



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Gabinete da Procuradora Cristina Andrade Melo*

**PORTARIA Nº 15/2020 – MPC/GABCM**

**INSTITUIÇÃO DO REGIME DE HOME OFFICE**

Considerando a pandemia de Covid-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 10 de março de 2020;

Considerando a publicação do Decreto de Emergência nº 113, em 13 de março de 2020, pelo Estado de Minas Gerais;

Considerando o disposto na Portaria MPCMG Nº 04, de 20 de março de 2020;

Considerando o disposto no art. 23 da Portaria TCEMG Nº 20/PRES./2020, publicada em edição extraordinária do Diário Oficial de Contas, em 21 de março de 2020; **resolvo:**

Art. 1º - Fica instituído o regime de *home office* para os servidores lotados no Gabinete da Procuradora Cristina Melo, até o dia 30 de abril de 2020, sem prejuízo de eventual prorrogação, em caso de necessidade.

Parágrafo único – O controle do trabalho dos servidores submetidos ao regime de *home office* dar-se-á mediante a análise do atingimento de metas de produtividade, a serem fixadas e acompanhadas, individualmente, pela Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Durante a vigência do regime coletivo de *home office*, os atendimentos e dúvidas poderão ser feitos via e-mail (gabdracristinamelo@mpc.mg.gov.br) e, no horário de 10 às 16h, por meio dos telefones (31) 3348-3268 e (31) 98891-0818.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2020.

Belo Horizonte, 4 de abril de 2020.

*Cristina Andrade Melo*

Procuradora do Ministério Público de Contas